



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB

DCMJP Edição Extra Nº 1056

João Pessoa - Terça-feira, 24 de Março de 2026

18ª Legislatura

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1901/2018

ATOS DO PRESIDENTE

Decreto Legislativo Nº 1865/2025

João Pessoa, 11 de Dezembro de 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1865, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATUALIZA A DENOMINAÇÃO DA ENTIDADE DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 8.290/1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.603, DE 11 DE MAIO DE 2018, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.019, DE 26 DE AGOSTO DE 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada, no âmbito do Município de João Pessoa, a denominação da entidade declarada de utilidade pública pela Lei nº 8.290/1997, anteriormente denominada Associação Comunitária Cultural do Conjunto José Américo, passando a denominar-se ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA TODOS POR UM, inscrita no CNPJ sob o nº 01.989.694/0001-02.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais condições e efeitos decorrentes da declaração de utilidade pública municipal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR TOINHO PÉ DE AÇO



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/30368efb76f941f29a0b79b771ecf6b2>

Decreto Legislativo Nº 1866/2025

João Pessoa, 11 de Dezembro de 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1866, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO SENHOR RÔMULO DANTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO IV, DO ART. 21, COMBINADO COM O § 8º DO ART. 35, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pessoaense ao Senhor RÔMULO DANTAS, em reconhecimento ao seu extraordinário valor e pelos seus relevantes e inestimáveis serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR ÍCARO CHAVES



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/542b16fbd021cdd6c0f87914d4b9b5cb>

Decreto Legislativo Nº 1867/2025

João Pessoa, 11 de Dezembro de 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1867, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e
Legislação Participativa - CCJRLP

Presidente:
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente:
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa
do Consumidor

Presidente:
Membros:

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e
Administração Pública

Presidente:
Membros:

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB
Rua das Trincadeiras, 43 Centro - João Pessoa
CEP: 58011-000

Presidente:
Valdir José Dowsley
Diretora Geral:
Maria Aparecida Albuquerque
Secretário de Comunicação:
Suetoni Souto Maior
Desenvolvedor:
Alexsandro Augusto de Souza Araújo Costa
Coordenador de Informática:
André Luiz Batista de Oliveira Damiano

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO SENHOR VITAL RODRIGUES DE ALMEIDA NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO IV, DO ART. 21, COMBINADO COM O § 8º DO ART. 35, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pessoaense ao Senhor VITAL RODRIGUES DE ALMEIDA NETO, em reconhecimento ao seu extraordinário valor e pelos seus relevantes e inestimáveis serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR ÍCARO CHAVES



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/be7299688f69c417d945a24e80ac0b8a>

Decreto Legislativo Nº 1868/2025

João Pessoa, 11 de Dezembro de 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1868, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

ATUALIZA A DENOMINAÇÃO DA ENTIDADE DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 9.800/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.603, DE 11 DE MAIO DE 2018, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.019, DE 26 DE AGOSTO DE 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada, no âmbito do Município de João Pessoa, a denominação da entidade declarada de utilidade pública pela Lei nº

9.800/2002, anteriormente denominada Associação Cultural Flor da Terra do Conjunto Funcionários IV - ACFTCF-IV, passando a denominar-se ASSOCIAÇÃO VIDA, INCLUSÃO, VALORES E AÇÃO - INSTITUTO VIVA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.048.609/0001-54.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais condições e efeitos decorrentes da declaração de utilidade pública municipal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR DURVAL FERREIRA



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/396f11a903c0e0330175b34294821a1d>

Decreto Legislativo Nº 1869/2025

João Pessoa, 11 de Dezembro de 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1869, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO SENHOR DR. MARCOS DE ALMEIDA CUNHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO IV, DO ART. 21, COMBINADO COM O § 8º DO ART. 35, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pessoaense ao Senhor Dr. MARCOS DE ALMEIDA CUNHA, em reconhecimento ao seu extraordinário valor e pelos seus relevantes e inestimáveis serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa - CCJRLP	Comissão de Políticas Públicas - CPP	Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor	Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública	EXPEDIENTE
Presidente: Membros:	Presidente: Membros:	Presidente: Membros:	Presidente: Membros:	CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB Rua das Trincheiras, 43 Centro - João Pessoa CEP: 58011-000
				Presidente: Valdir José Dowsley Diretora Geral: Maria Aparecida Albuquerque Secretário de Comunicação: Suetoni Souto Maior Desenvolvedor: Alexsandro Augusto de Souza Araújo Costa Coordenador de Informática: André Luiz Batista de Oliveira Damião

Presidente

João Pessoa, 11 de Dezembro de 2025
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1871, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO SENHOR DEIVSON SILVA DE SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: MESA DIRETORA



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/29a1b629a7d59ba3d18468a435c0c525>

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO IV, DO ART. 21, COMBINADO COM O § 8º DO ART. 35, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Decreto Legislativo Nº 1870/2025
João Pessoa, 11 de Dezembro de 2025
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1870, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO SENHOR RODRIGO FERNANDES MEDEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO IV, DO ART. 21, COMBINADO COM O § 8º DO ART. 35, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pessoaense ao Senhor RODRIGO FERNANDES MEDEIROS, em reconhecimento ao seu extraordinário valor e pelos seus relevantes e inestimáveis serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: MESA DIRETORA



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/85a77e740a8ab11a7d53b8725424aca7>

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pessoaense ao Senhor DEIVSON SILVA DE SANTANA, em reconhecimento ao seu extraordinário valor e pelos seus relevantes e inestimáveis serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: MESA DIRETORA



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/df63326a5093f6cb706589735bfbcec6>

Decreto Legislativo Nº 1872/2025
João Pessoa, 11 de Dezembro de 2025
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1872, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL EDUCACIONAL E CULTURAL – ISEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.603, DE 11 DE MAIO DE 2018, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.019, DE 26 DE AGOSTO DE 2025, DECRETA:

Decreto Legislativo Nº 1871/2025

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa - CCJRLP Presidente: Membros:	Comissão de Políticas Públicas - CPP Presidente: Membros:	Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor Presidente: Membros:	Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública Presidente: Membros:	EXPEDIENTE CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB Rua das Trincadeiras, 43 Centro - João Pessoa CEP: 58011-000 Presidente: Valdir José Dowsley Diretora Geral: Maria Aparecida Albuquerque Secretário de Comunicação: Suetoni Souto Maior Desenvolvedor: Alexsandro Augusto de Souza Araújo Costa Coordenador de Informática: André Luiz Batista de Oliveira Damião
--	--	--	--	---

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL EDUCACIONAL E CULTURAL – ISEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.331.493/0001-34.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR CARLÃO PELO BEM



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/85ae39bbd6ccf8c841c32c47f8f4401>

Decreto Legislativo Nº 1873/2025

João Pessoa, 11 de Dezembro de 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1873, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A SEMEART – SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.603, DE 11 DE MAIO DE 2018, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.019, DE 26 DE AGOSTO DE 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal ao SEMEART – SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 48.058.851/0001-11.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR TOINHO PÉ DE AÇO



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/cf9392e8e9e985b04f5f7b3259cfbb65>

Decreto Legislativo Nº 1874/2025

João Pessoa, 11 de Dezembro de 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1874, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO SENHOR THIAGO ARAUJO DE SA LEITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO IV, DO ART. 21, COMBINADO COM O § 8º DO ART. 35, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pessoaense ao Senhor THIAGO ARAUJO DE SA LEITE, em reconhecimento ao seu extraordinário valor e pelos seus relevantes e inestimáveis serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR MILANEZ NETO



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/f576680a89093118fca26f8cd0ea41b1>

Decreto Legislativo Nº 1876/2025

João Pessoa, 16 de Dezembro de 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1876, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ESPECTROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa - CCJRLP Presidente: Membros:	Comissão de Políticas Públicas - CPP Presidente: Membros:	Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor Presidente: Membros:	Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública Presidente: Membros:	EXPEDIENTE CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PB Rua das Trincheiras, 43 Centro – João Pessoa CEP: 58011-000 Presidente: Valdir José Dowsley Diretora Geral: Maria Aparecida Albuquerque Secretário de Comunicação: Suetoni Souto Maior Desenvolvedor: Alexsandro Augusto de Souza Araújo Costa Coordenador de Informática: André Luiz Batista de Oliveira Damião
--	--	--	--	--

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.603, DE 11 DE MAIO DE 2018, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.019, DE 26 DE AGOSTO DE 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ESPECTROS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.758.430/0001-20.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/28d6aed5efd8ad01a1ffc7b5111dca4b>

Decreto Legislativo Nº 1877/2025
João Pessoa, 16 de Dezembro de 2025
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1877, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ONG LUZ DO MUNDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.603, DE 11 DE MAIO DE 2018, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.019, DE 26 DE AGOSTO DE 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a ONG LUZ DO MUNDO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 26.851.644/0001-87.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/c6071fe10a6a125825f54dbb162796b0>

Decreto Legislativo Nº 1878/2025
João Pessoa, 16 de Dezembro de 2025
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1878, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE A MEDALHA CIDADE DE JOÃO PESSOA AO CORONEL VALTERLINS DUTRA DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO IV, DO ART. 21, COMBINADO COM O § 8º DO ART. 35, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Cidade de João Pessoa ao Coronel VALTERLINS DUTRA DE SOUSA, em reconhecimento ao seu extraordinário valor e pelos seus relevantes e inestimáveis serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR ÍCARO CHAVES



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/9bf93388764d936627fb8dc6cb292c59>

Decreto Legislativo Nº 1879/2025
João Pessoa, 16 de Dezembro de 2025
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1879, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa - CCJRLP Presidente: Membros:	Comissão de Políticas Públicas - CPP Presidente: Membros:	Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor Presidente: Membros:	Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública Presidente: Membros:	EXPEDIENTE CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB Rua das Trincadeiras, 43 Centro - João Pessoa CEP: 58011-000 Presidente: Valdir José Dowsley Diretora Geral: Maria Aparecida Albuquerque Secretário de Comunicação: Suetoni Souto Maior Desenvolvedor: Alexsandro Augusto de Souza Araújo Costa Coordenador de Informática: André Luiz Batista de Oliveira Damião
--	--	--	--	---

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO SENHOR DR. JEBER JUABRE JUNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO IV, DO ART. 21, COMBINADO COM O § 8º DO ART. 35, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO O SEGUINTE:

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pessoense ao Senhor Dr. JEBER JUABRE JUNIOR, em reconhecimento ao seu extraordinário valor e pelos seus relevantes e inestimáveis serviços prestados à cidade de João Pessoa.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Autoria: VEREADOR DURVAL FERREIRA

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validador/07171644aa9c452b198d2d0dab51c79c>

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Decreto Legislativo Nº 1881/2025
João Pessoa, 16 de Dezembro de 2025
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1881, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoria: MESA DIRETORA

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO SENHOR GILBERTO GOMES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validador/c1c3a9e82841ad6a46c8c3b9ea4c21e3>

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO IV, DO ART. 21, COMBINADO COM O § 8º DO ART. 35, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Decreto Legislativo Nº 1880/2025
João Pessoa, 16 de Dezembro de 2025
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1880, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pessoense ao Senhor GILBERTO GOMES DA SILVA, em reconhecimento ao seu extraordinário valor e pelos seus relevantes e inestimáveis serviços prestados à cidade de João Pessoa.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO DR. EDUARDO SIMON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO IV, DO ART. 21, COMBINADO COM O § 8º DO ART. 35, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO O SEGUINTE:

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pessoense ao Dr. EDUARDO SIMON, em reconhecimento ao seu extraordinário valor e pelos seus relevantes e inestimáveis serviços prestados à cidade de João Pessoa.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa - CCJRLP Presidente: Membros:	Comissão de Políticas Públicas - CPP Presidente: Membros:	Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor Presidente: Membros:	Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública Presidente: Membros:	EXPEDIENTE CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB Rua das Trincheiras, 43 Centro - João Pessoa CEP: 58011-000 Presidente: Valdir José Dowsley Diretora Geral: Maria Aparecida Albuquerque Secretário de Comunicação: Suetoni Souto Maior Desenvolvedor: Alexsandro Augusto de Souza Araújo Costa Coordenador de Informática: André Luiz Batista de Oliveira Damião
--	--	--	--	--

Autoria: VEREADOR FÁBIO LOPES



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/6bfabadbf9db334a0330996bcb3dd686>

Decreto Legislativo Nº 1882/2025

João Pessoa, 16 de Dezembro de 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1882, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO SENHOR LEANDRO DOMICIANO MOURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO IV, DO ART. 21, COMBINADO COM O § 8º DO ART. 35, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pessoaense ao Senhor LEANDRO DOMICIANO MOURA, em reconhecimento ao seu extraordinário valor e pelos seus relevantes e inestimáveis serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR WAMBERTO ULYSSES



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/d68bfc1406a13479cf8fb9c15a166b61>

Resolução Nº 233/2025

João Pessoa, 16 de Dezembro de 2025

RESOLUÇÃO Nº 233, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALTERA O INCISO II E ACRESCENTA OS §§ 3º e 4º AO ART. 154 DO

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (RESOLUÇÃO DE Nº 05/2003).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º Altera o inciso II e acrescenta os §§ 3º e 4º do art. 154 do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa (Resolução de nº: 05/2003), que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 154. A Mesa deixará de aceitar qualquer proposição: (...) II - que faça alteração ou revogação de qualquer espécie normativa em vigor, sem o acompanhamento de cópia integral desta norma; (...)”

§ 3º Na apresentação da proposição que vise revogar ou alterar qualquer espécie normativa em vigor, conforme estabelecido no inciso II, deverá ocorrer a juntada da cópia integral desta norma desde o protocolo da propositura no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL desta Casa.

§ 4º Apenas a citação na proposição de qualquer norma legal que não seja objeto de alteração ou revogação, não será obrigatório o acompanhamento do seu texto integral.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR DAMÁSIO FRANCA NETO



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/449230ac7f3d7308e3eb9a2503cfb9e1>

Decreto Legislativo Nº 1883/2026

João Pessoa, 26 de Fevereiro de 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1883, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA A ORGANIZAÇÃO CULTURAL E RELIGIOSA ILÉ AXÉ YAPARÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.603, DE 11 DE MAIO DE 2018, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.019, DE 26 DE AGOSTO DE 2025, DECRETA:

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e
Legislação Participativa - CCJRLP

Presidente:
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente:
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa
do Consumidor

Presidente:
Membros:

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e
Administração Pública

Presidente:
Membros:

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB
Rua das Trincadeiras, 43 Centro - João Pessoa
CEP: 58011-000

Presidente:
Valdir José Dowsley
Diretora Geral:
Maria Aparecida Albuquerque
Secretário de Comunicação:
Suetoni Souto Maior
Desenvolvedor:
Alexsandro Augusto de Souza Araújo Costa
Coordenador de Informática:
André Luiz Batista de Oliveira Damião

Art. 1º Fica Reconhecida de Utilidade Pública Municipal a ORGANIZAÇÃO CULTURAL E RELIGIOSA ILÉ AXÉ YAPARÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Emília Julia Cruz, nº 110. Bairro de Mandacaru, cidade de João Pessoa, inscrita no CNPJ sob o nº 06.991.761/0001-39.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/63fc4800b128fea633de9df1b14a5bf2>

Decreto Legislativo Nº 1884/2026
João Pessoa, 26 de Fevereiro de 2026
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1884, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO SENHOR PEDRO CORDEIRO DE MIRA JÚNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO IV, DO ART. 21, COMBINADO COM O § 8º DO ART. 35, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pessoense ao Senhor PEDRO CORDEIRO DE MIRA JÚNIOR, em reconhecimento ao seu extraordinário valor e pelos seus relevantes e inestimáveis serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

ELIZA VIRGÍNIA DE SOUZA FERNANDES
Presidente

Autoria: VEREADOR BOSQUINHO
Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY
1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/86e086a7247d8803a807c9a9f5b36b84>

Decreto Legislativo Nº 1885/2026
João Pessoa, 26 de Fevereiro de 2026
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1885, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE A MEDALHA CIDADE DE JOÃO PESSOA AO SENHOR ALISSON NOVAIS DE PAULA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO IV, DO ART. 21, COMBINADO COM O § 8º DO ART. 35, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Cidade de João Pessoa ao Senhor ALISSON NOVAIS DE PAULA, em reconhecimento ao seu extraordinário valor e pelos seus relevantes e inestimáveis serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

ELIZA VIRGÍNIA DE SOUZA FERNANDES
Presidente

Autoria: VEREADOR FÁBIO LOPES
Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY
1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa - CCJRLP Presidente: Membros:	Comissão de Políticas Públicas - CPP Presidente: Membros:	Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor Presidente: Membros:	Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública Presidente: Membros:	EXPEDIENTE CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB Rua das Trincheiras, 43 Centro - João Pessoa CEP: 58011-000 Presidente: Valdir José Dowsley Diretora Geral: Maria Aparecida Albuquerque Secretário de Comunicação: Suetoni Souto Maior Desenvolvedor: Alexsandro Augusto de Souza Araújo Costa Coordenador de Informática: André Luiz Batista de Oliveira Damião
--	--	--	--	--



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/38bd3c3d8769a65d6c03a062f4548535>

Decreto Legislativo Nº 1886/2026

João Pessoa, 26 de Fevereiro de 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1886, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO SENHOR LUIZ GOMES DE SOUSA COSTA JÚNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO IV, DO ART. 21, COMBINADO COM O § 8º DO ART. 35, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Pessoaense ao Senhor LUIZ GOMES DE SOUSA COSTA JÚNIOR, em reconhecimento ao seu extraordinário valor e pelos seus relevantes e inestimáveis serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

ELIZA VIRGÍNIA DE SOUZA FERNANDES
Presidente

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO IV, DO ART. 21, COMBINADO COM O § 8º DO ART. 35, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Pessoaense ao Senhor GUSTAVO DAMIÃO FELICIANO, em reconhecimento ao seu extraordinário valor e pelos seus relevantes e inestimáveis serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

ELIZA VIRGÍNIA DE SOUZA FERNANDES
Presidente

Autoria: MESA DIRETORA
Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY
1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/331ab270ed5e28061ad17100fd0e3a87>

Decreto Legislativo Nº 1888/2026

João Pessoa, 05 de Março de 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1888, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE A COMENDA CULTURAL ARIANO SUASSUNA AO POETA PESSOENSE ROBSON PEREIRA TEIXEIRA (ROBSON JAMPA).

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.603, DE 11 DE MAIO DE 2018, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.019, DE 26 DE AGOSTO DE 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a COMENDA CULTURAL ARIANO SUASSUNA ao poeta pessoense ROBSON PEREIRA TEIXEIRA (ROBSON JAMPA), por sua relevante contribuição ao desenvolvimento da cultura pessoense.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/d9969995200e2f073596f08414ab4420>

Decreto Legislativo Nº 1887/2026

João Pessoa, 26 de Fevereiro de 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1887, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO SENHOR GUSTAVO DAMIÃO FELICIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

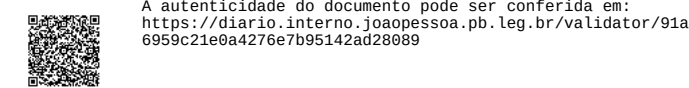
Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa - CCJRLP	Comissão de Políticas Públicas - CPP	Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor	Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública	EXPEDIENTE
Presidente: Membros:	Presidente: Membros:	Presidente: Membros:	Presidente: Membros:	CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB Rua das Trincheiras, 43 Centro - João Pessoa CEP: 58011-000 Presidente: Valdir José Dowsley Diretora Geral: Maria Aparecida Albuquerque Secretário de Comunicação: Suetoni Souto Maior Desenvolvedor: Alexsandro Augusto de Souza Araújo Costa Coordenador de Informática: André Luiz Batista de Oliveira Damião

publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR MARCOS HENRIQUES
Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY
1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/91a6959c21e0a4276e7b95142ad28089>

Decreto Legislativo Nº 1890/2026
João Pessoa, 05 de Março de 2026
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1890, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE A MEDALHA CIDADE DE JOÃO PESSOA AO PASTOR JEAN KLEBER SALES MATIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.603, DE 11 DE MAIO DE 2018, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.019, DE 26 DE AGOSTO DE 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA CIDADE DE JOÃO PESSOA ao Pastor JEAN KLEBER SALES MATIAS, pelos relevantes serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR DURVAL FERREIRA
Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY
1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/8e6c3b23010c37f3e3a63dd237d0f757>

Decreto Legislativo Nº 1891/2026
João Pessoa, 05 de Março de 2026
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1891, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO SENHOR VEREADOR FÁBIO NÓBREGA LOPES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.603, DE 11 DE MAIO DE 2018, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.019, DE 26 DE AGOSTO DE 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO SENHOR VEREADOR FÁBIO NÓBREGA LOPES, pelos relevantes serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY
1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/cdbf1585a47091d42155b996d950d960>

Decreto Legislativo Nº 1893/2026
João Pessoa, 05 de Março de 2026
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1893, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO PROFESSOR E ADVOGADO ALFREDO RANGEL RIBEIRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.603, DE 11 DE

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa - CCJRLP Presidente: Membros:	Comissão de Políticas Públicas - CPP Presidente: Membros:	Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor Presidente: Membros:	Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública Presidente: Membros:	EXPEDIENTE CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB Rua das Trincheiras, 43 Centro - João Pessoa CEP: 58011-000 Presidente: Valdir José Dowsley Diretora Geral: Maria Aparecida Albuquerque Secretário de Comunicação: Suetoni Souto Maior Desenvolvedor: Alexsandro Augusto de Souza Araújo Costa Coordenador de Informática: André Luiz Batista de Oliveira Damião
--	--	--	--	--

MAIO DE 2018, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.019, DE 26 DE AGOSTO DE 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO PROFESSOR E ADVOGADO ALFREDO RANGEL RIBEIRO, pelos relevantes serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: MESA DIRETORA
Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY
1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/81e02fa590a1465043ca0e1252ad81b4>

Decreto Legislativo Nº 1894/2026
João Pessoa, 05 de Março de 2026
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1894, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO SENHOR JAIME SILVA FERREIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.603, DE 11 DE MAIO DE 2018, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.019, DE 26 DE AGOSTO DE 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO SENHOR JAIME SILVA FERREIRA, pelos relevantes serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY – DINHO
Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY
1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/84ef6b4ee042755d0c7ae950364eb6f6>

Decreto Legislativo Nº 1895/2026
João Pessoa, 05 de Março de 2026
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1895, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE A MEDALHA CIDADE DE JOÃO PESSOA AO CORONEL SERGIO FONSECA DE SOUZA, COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.603, DE 11 DE MAIO DE 2018, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.019, DE 26 DE AGOSTO DE 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA CIDADE DE JOÃO PESSOA AO CORONEL SERGIO FONSECA DE SOUZA, pelos relevantes serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR MARCOS VINÍCIUS
Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY
1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/b452b7b33631ba3fc10bd4647d3e4622>

Decreto Legislativo Nº 1896/2026
João Pessoa, 05 de Março de 2026
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1896, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa - CCJRLP Presidente: Membros:	Comissão de Políticas Públicas - CPP Presidente: Membros:	Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor Presidente: Membros:	Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública Presidente: Membros:	EXPEDIENTE CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB Rua das Trincheiras, 43 Centro - João Pessoa CEP: 58011-000 Presidente: Valdir José Dowsley Diretora Geral: Maria Aparecida Albuquerque Secretário de Comunicação: Suetoni Souto Maior Desenvolvedor: Alexsandro Augusto de Souza Araújo Costa Coordenador de Informática: André Luiz Batista de Oliveira Damião
--	--	--	--	--

CONCEDE A MEDALHA CIDADE DE JOÃO PESSOA AO OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA ASTRONADC PEREIRA DE MORAES.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.603, DE 11 DE MAIO DE 2018, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.019, DE 26 DE AGOSTO DE 2025, DECRETA:

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA CIDADE DE JOÃO PESSOA AO OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA ASTRONADC PEREIRA DE MORAES, pelos relevantes serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Autoria: VEREADOR CHICO DO SINDICATO
Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY
1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validador/cf778a26c6ed6907529e460d44b1f71a>



PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Decreto Legislativo Nº 1898/2026
João Pessoa, 05 de Março de 2026
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1898, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Autoria: VEREADOR MARCOS HENRIQUES
Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY
1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ PESSOENSE A SENHORA MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.603, DE 11 DE MAIO DE 2018, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.019, DE 26 DE AGOSTO DE 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ PESSOENSE A SENHORA MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE, pelos relevantes serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

Decreto Legislativo Nº 1897/2026
João Pessoa, 05 de Março de 2026
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1897, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO SENHOR HELDER RAFAEL CAVALCANTI LOUREIRO.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.603, DE 11 DE MAIO DE 2018, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.019, DE 26 DE AGOSTO DE 2025, DECRETA:

Autoria: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY – DINHO
Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY
1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI

Art. 1º Fica concedida o TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO SENHOR HELDER RAFAEL CAVALCANTI LOUREIRO, pelos relevantes serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa - CCJRLP Presidente: Membros:	Comissão de Políticas Públicas - CPP Presidente: Membros:	Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor Presidente: Membros:	Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública Presidente: Membros:	EXPEDIENTE CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PB Rua das Trincheiras, 43 Centro – João Pessoa CEP: 58011-000 Presidente: Valdir José Dowsley Diretora Geral: Maria Aparecida Albuquerque Secretário de Comunicação: Suetoni Souto Maior Desenvolvedor: Alexsandro Augusto de Souza Araújo Costa Coordenador de Informática: André Luiz Batista de Oliveira Damião
--	--	--	--	--



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/da3cee7d6ed89bbea0a26179e52f64c>

Decreto Legislativo Nº 1899/2026

João Pessoa, 05 de Março de 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1899, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO SENHOR
VEREADOR MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.603, DE 11 DE
MAIO DE 2018, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.019, DE 26 DE
AGOSTO DE 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO
SENHOR VEREADOR MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA, pelos
relevantes serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 05 DE MARÇO
DE 2026.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY - DINHO
Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY
1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/d665dced33e418c88324323824bcc629>

Decreto Legislativo Nº 1900/2026

João Pessoa, 05 de Março de 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1900, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CENTRO DE
CIDADANIA PLENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.□

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.603, DE 11 DE
MAIO DE 2018, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.019, DE 26 DE

AGOSTO DE 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO
CENTRO DE CIDADANIA PLENA, pessoa jurídica de direito privado,
sem fins lucrativos e econômicos, inscrita no CNPJ de nº
19.473.641/0001-91, com sede na Avenida Pedro II, 987, CEP. 58.013-420,
Centro, João Pessoa – PB.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 05 DE MARÇO
DE 2026.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY - DINHO
Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY
1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/3c212f21e6b72fed6a5b70f33e9a5ceb>

Decreto Legislativo Nº 1901/2026

João Pessoa, 12 de Março de 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1901, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE A MEDALHA CIDADE DE JOÃO PESSOA AO DR.
THEODORICO GOMES PORTELA NETO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.603, DE 11 DE
MAIO DE 2018, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.019, DE 26 DE
AGOSTO DE 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Cidade de João Pessoa ao Dr.
THEODORICO GOMES PORTELA NETO, pelos relevantes serviços
prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 12 DE MARÇO
DE 2026.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa - CCJRLP	Comissão de Políticas Públicas - CPP	Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor	Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública	EXPEDIENTE
Presidente: Membros:	Presidente: Membros:	Presidente: Membros:	Presidente: Membros:	CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB Rua das Trincheiras, 43 Centro - João Pessoa CEP: 58011-000
				Presidente: Valdir José Dowsley Diretora Geral: Maria Aparecida Albuquerque Secretário de Comunicação: Suetoni Souto Maior Desenvolvedor: Alexsandro Augusto de Souza Araújo Costa Coordenador de Informática: André Luiz Batista de Oliveira Damião

Presidente

Autoria: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY – DINHO

Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY

1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/531150786993ef4b5a0ee00c563386f0>



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/79967c0fe2cd357d61b0e37d227ad946>

Resolução Nº 234/2026**João Pessoa, 12 de Março de 2026**

RESOLUÇÃO Nº 234, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

CONVALIDA O ATO Nº 001/2026 DA MESA DIRETORA QUE CONCEDEU A LICENÇA AO VEREADOR JOÃO ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º Fica convalidado o Ato da Mesa Diretora nº 001/2026 que concedeu licença ao Vereador JOÃO ALMEIDA, durante o período de recesso legislativo, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa.

Art. 2º A convalidação de que trata esta Resolução produz efeitos retroativos à data de concessão da licença, convalidando todos os efeitos administrativos dela decorrentes.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: Mesa Diretora

Resolução Nº 235/2026**João Pessoa, 12 de Março de 2026**

RESOLUÇÃO Nº 235, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

MODIFICA AS REDAÇÕES DO ART. 166, E DO CAPUT E DO §2º DO ART. 187 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º O Art. 166 do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 166 Aprovado o projeto de lei, o Presidente da Câmara envia-lo-á, no prazo máximo de 10 (dez) dias, ao Prefeito, que terá 30 (trinta) dias úteis, contados do seu recebimento, para, se concordar, sancioná-lo e, se discordar, vetá-lo total ou parcialmente.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, o silêncio do Prefeito importará em sanção, cabendo ao Presidente da Câmara a promulgação da lei.

Art. 2º O Caput e o §2º do Art. 187 do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa, passa a vigorar com as seguintes redações:

Art. 187 Aprovado o projeto de lei na forma regimental, o Presidente da Câmara o enviará ao Prefeito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, que, aquiescendo, o sancionará no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do seu recebimento (...)

§2º Se o Prefeito julgar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, veta-lo-á total ou parcialmente, dentro do prazo trigesimal.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR TARCÍSIO JARDIM

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e
Legislação Participativa - CCJRLP

Presidente:
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente:
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa
do Consumidor

Presidente:
Membros:

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e
Administração Pública

Presidente:
Membros:

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PB
Rua das Trincadeiras, 43 Centro – João Pessoa
CEP: 58011-000

Presidente:
Valdir José Dowsley
Diretora Geral:
Maria Aparecida Albuquerque
Secretário de Comunicação:
Suetoni Souto Maior
Desenvolvedor:
Alexsandro Augusto de Souza Araújo Costa
Coordenador de Informática:
André Luiz Batista de Oliveira Damião



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/23f7b6e073716c8183b28ed8d63845b2>

José Dowsley, e o Sr. Michel Henrique da Silva, pela contratada; Vigência: de 24 de março de 2026 até 24 de março de 2027; Valor total anual: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais); Dotação Orçamentária: 01.122.5279.012471 – Administração Geral da Câmara; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Data da assinatura: 24/03/2026.

Resolução Nº 236/2026

João Pessoa, 12 de Março de 2026

RESOLUÇÃO Nº 236, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

João Pessoa, 24 de março de 2026.

O REFERIDO PROJETO DE RESOLUÇÃO VISA CONSAGRAR A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA À NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º O presente projeto de resolução visa à consagração da Câmara Municipal de João Pessoa, localizada no estado da Paraíba, à Nossa Senhora de Fátima.



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/b850f2e27c3ee84b6bd149580d3de1f1>

Art. 2º Fica estabelecido que Nossa Senhora de Fátima será reconhecida como poderosa intercessora da Câmara Municipal de João Pessoa.

Parágrafo único. A consagração ocorrerá em ato solene com a presença da Imagem peregrina de Nossa Senhora de Fátima, vinda de Portugal, na Câmara Municipal de João Pessoa, dia 16 de maio de 2024, às 8:30h.

Art. 3º Revoga-se todas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 12 DE MARÇO DE 2026.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR CARLÃO PELO BEM



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/02ad3529c12f41ad83976966c0a96726>

Extrato de Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Nº 02/2025

João Pessoa, 24 de Março de 2026

EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 02/2025

Dispensa nº 01/2025

Objeto: Renovação de contrato com empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de flores vivas, destinadas à utilização em eventos e cerimônias institucionais da Câmara Municipal de João Pessoa; Fundamento Legal: Art. 107, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores; Processo: nº 4179/2025; Partes: Câmara Municipal de João Pessoa e a empresa MH DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA DE FLORES; Signatários: Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, Sr. Valdir

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa - CCJRLP	Comissão de Políticas Públicas - CPP	Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor	Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública	EXPEDIENTE
Presidente:	Presidente:	Presidente:	Presidente:	CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB
Membros:	Membros:	Membros:	Membros:	Rua das Trincadeiras, 43 Centro - João Pessoa
				CEP: 58011-000
				Presidente:
				Valdir José Dowsley
				Diretora Geral:
				Maria Aparecida Albuquerque
				Secretário de Comunicação:
				Suetoni Souto Maior
				Desenvolvedor:
				Alexsandro Augusto de Souza Araújo Costa
				Coordenador de Informática:
				André Luiz Batista de Oliveira Damião



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1869, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO
SENHOR DR. **MARCOS DE ALMEIDA CUNHA** E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO IV, DO ART. 21, COMBINADO COM O § 8º DO ART. 35, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pessoaense ao Senhor Dr. **MARCOS DE ALMEIDA CUNHA**, em reconhecimento ao seu extraordinário valor e pelos seus relevantes e inestimáveis serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025.



VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: MESA DIRETORA



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1868, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ATUALIZA A DENOMINAÇÃO DA ENTIDADE DECLARADA
DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº
9.800/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.603, DE 11 DE MAIO DE 2018, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.019, DE 26 DE AGOSTO DE 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada, no âmbito do Município de João Pessoa, a denominação da entidade declarada de utilidade pública pela Lei nº 9.800/2002, anteriormente denominada Associação Cultural Flor da Terra do Conjunto Funcionários IV - ACFTCF-IV, passando a denominar-se **ASSOCIAÇÃO VIDA, INCLUSÃO, VALORES E AÇÃO - INSTITUTO VIVA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.048.609/0001-54**.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais condições e efeitos decorrentes da declaração de utilidade pública municipal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1866, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO
SENHOR **RÔMULO DANTAS** E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO IV, DO ART. 21, COMBINADO COM O § 8º DO ART. 35, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pessoaense ao Senhor **RÔMULO DANTAS**, em reconhecimento ao seu extraordinário valor e pelos seus relevantes e inestimáveis serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025.



VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR ÍCARO CHAVES



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1870, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO
SENHOR **RODRIGO FERNANDES MEDEIROS** E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO IV, DO ART. 21, COMBINADO COM O § 8º DO ART. 35, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pessoaense ao Senhor **RODRIGO FERNANDES MEDEIROS**, em reconhecimento ao seu extraordinário valor e pelos seus relevantes e inestimáveis serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025.



VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: MESA DIRETORA



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1871, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO
SENHOR **DEIVSON SILVA DE SANTANA** E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO IV, DO ART. 21, COMBINADO COM O § 8º DO ART. 35, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pessoaense ao Senhor **DEIVSON SILVA DE SANTANA**, em reconhecimento ao seu extraordinário valor e pelos seus relevantes e inestimáveis serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: MESA DIRETORA



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1877, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ONG
LUZ DO MUNDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.603, DE 11 DE MAIO DE 2018, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.019, DE 26 DE AGOSTO DE 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a **ONG LUZ DO MUNDO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº **26.851.644/0001-87**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1876, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ESPECTROS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.603, DE 11 DE MAIO DE 2018, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.019, DE 26 DE AGOSTO DE 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ESPECTROS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº **10.758.430/0001-20**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1879, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO
SENHOR DR. **JEBER JUABRE JUNIOR** E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO IV, DO ART. 21, COMBINADO COM O § 8º DO ART. 35, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pessoaense ao Senhor Dr. **JEBER JUABRE JUNIOR**, em reconhecimento ao seu extraordinário valor e pelos seus relevantes e inestimáveis serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: MESA DIRETORA



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1880, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO
DR. **EDUARDO SIMON** E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO IV, DO ART. 21, COMBINADO COM O § 8º DO ART. 35, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pessoaense ao Dr. **EDUARDO SIMON**, em reconhecimento ao seu extraordinário valor e pelos seus relevantes e inestimáveis serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR DURVAL FERREIRA



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1881, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO
SENHOR **GILBERTO GOMES DA SILVA** E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO IV, DO ART. 21, COMBINADO COM O § 8º DO ART. 35, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pessoaense ao Senhor **GILBERTO GOMES DA SILVA**, em reconhecimento ao seu extraordinário valor e pelos seus relevantes e inestimáveis serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR FÁBIO LOPES



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1882, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO
SENHOR **LEANDRO DOMICIANO MOURA** E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO IV, DO ART. 21, COMBINADO COM O § 8º DO ART. 35, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pessoaense ao Senhor **LEANDRO DOMICIANO MOURA**, em reconhecimento ao seu extraordinário valor e pelos seus relevantes e inestimáveis serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR WAMBERTO ULYSSES



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1883, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

**RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA A
ORGANIZAÇÃO CULTURAL E RELIGIOSA ILÉ AXÉ
YAPARÁ.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.603, DE 11 DE MAIO DE 2018, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.019, DE 26 DE AGOSTO DE 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica Reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **ORGANIZAÇÃO CULTURAL E RELIGIOSA ILÉ AXÉ YAPARÁ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Emília Julia Cruz, nº 110. Bairro de Mandacaru, cidade de João Pessoa, inscrita no CNPJ sob o nº **06.991.761/0001-39**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026.



VALDIR JOSÉ DOWSLEY

Presidente

Autoria: VEREADOR JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1884, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO
SENHOR PEDRO CORDEIRO DE MIRA JÚNIOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO IV, DO ART. 21, COMBINADO COM O § 8º DO ART. 35, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pessoaense ao Senhor **PEDRO CORDEIRO DE MIRA JÚNIOR**, em reconhecimento ao seu extraordinário valor e pelos seus relevantes e inestimáveis serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

ELIZA VIRGÍNIA DE SOUZA FERNANDES
Presidente

Autoria: VEREADOR BOSQUINHO
Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY
1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1887, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO
SENHOR **GUSTAVO DAMIÃO FELICIANO** E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO IV, DO ART. 21, COMBINADO COM O § 8º DO ART. 35, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Pessoaense ao Senhor **GUSTAVO DAMIÃO FELICIANO**, em reconhecimento ao seu extraordinário valor e pelos seus relevantes e inestimáveis serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

ELIZA VIRGÍNIA DE SOUZA FERNANDES
Presidente

Autoria: MESA DIRETORA
Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY
1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1894, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO
SENHOR JAIME SILVA FERREIRA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.603, DE 11 DE MAIO DE 2018, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.019, DE 26 DE AGOSTO DE 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO SENHOR JAIME SILVA FERREIRA, pelos relevantes serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 05 DE MARÇO DE 2026.



VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY - DINHO

Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY

1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1893, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO
PROFESSOR E ADVOGADO ALFREDO RANGEL RIBEIRO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.603, DE 11 DE MAIO DE 2018, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.019, DE 26 DE AGOSTO DE 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO PROFESSOR E ADVOGADO **ALFREDO RANGEL RIBEIRO**, pelos relevantes serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 05 DE MARÇO DE 2026.



VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: MESA DIRETORA

Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY

1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1898, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ PESSOENSE A SENHORA
MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.603, DE 11 DE MAIO DE 2018, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.019, DE 26 DE AGOSTO DE 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ PESSOENSE A SENHORA **MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE**, pelos relevantes serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 05 DE MARÇO DE 2026.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY - DINHO

Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY

1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1896, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

**CONCEDE A MEDALHA CIDADE DE JOÃO PESSOA AO
OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA ASTRONADC
PEREIRA DE MORAES.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.603, DE 11 DE MAIO DE 2018, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.019, DE 26 DE AGOSTO DE 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA CIDADE DE JOÃO PESSOA AO OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA **ASTRONADC PEREIRA DE MORAES**, pelos relevantes serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 05 DE MARÇO DE 2026.



VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR MARCOS HENRIQUES

Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY

1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1900, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
CENTRO DE CIDADANIA PLENA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.603, DE 11 DE MAIO DE 2018, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.019, DE 26 DE AGOSTO DE 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO CENTRO DE CIDADANIA PLENA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, inscrita no CNPJ de nº 19.473.641/0001-91, com sede na Avenida Pedro II, 987, CEP. 58.013-420, Centro, João Pessoa – PB.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 05 DE MARÇO DE 2026.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY - DINHO

Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY

1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

RESOLUÇÃO Nº 233, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

ALTERA O INCISO II E ACRESCENTA OS §§ 3º e 4º AO ART. 154 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (RESOLUÇÃO DE N 05/2003).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º Altera o inciso II e acrescenta os §§ 3º e 4º do art. 154 do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa (Resolução de nº: 05/2003), que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 154. A Mesa deixará de aceitar qualquer proposição: (...)

II - que faça alteração ou revogação de qualquer espécie normativa em vigor, sem o acompanhamento de cópia integral desta norma; (...)

§ 3º Na apresentação da proposição que vise revogar ou alterar qualquer espécie normativa em vigor, conforme estabelecido no inciso II, deverá ocorrer a juntada da cópia integral desta norma desde o protocolo da propositura no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL desta Casa.

§ 4º Apenas a citação na proposição de qualquer norma legal que não seja objeto de alteração ou revogação, não será obrigatório o acompanhamento do seu texto integral."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

RESOLUÇÃO Nº 234, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

CONVALIDA O ATO Nº 001/2026 DA MESA DIRETORA QUE CONCEDEU A LICENÇA AO **VEREADOR JOÃO ALMEIDA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º Fica convalidado o Ato da Mesa Diretora nº 001/2026 que concedeu licença ao Vereador **JOÃO ALMEIDA**, durante o período de recesso legislativo, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa.

Art. 2º A convalidação de que trata esta Resolução produz efeitos retroativos à data de concessão da licença, convalidando todos os efeitos administrativos dela decorrentes.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 12 DE MARÇO DE 2026.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

RESOLUÇÃO Nº 236, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O REFERIDO PROJETO DE RESOLUÇÃO VISA
CONSAGRAR A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA À NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º O presente projeto de resolução visa à consagração da Câmara Municipal de João Pessoa, localizada no estado da Paraíba, à Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º Fica estabelecido que Nossa Senhora de Fátima será reconhecida como poderosa intercessora da Câmara Municipal de João Pessoa.

Parágrafo único. A consagração ocorrerá em ato solene com a presença da Imagem peregrina de Nossa Senhora de Fátima, vinda de Portugal, na Câmara Municipal de João Pessoa, dia 16 de maio de 2024, às 8:30h.

Art. 3º Revoga-se todas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 12 DE MARÇO DE 2026.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR CARLÃO PELO BEM



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

EXTRATO DE I TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 02/2025
Dispensa nº 01/2025

Objeto: Renovação de contrato com empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de flores vivas, destinadas à utilização em eventos e cerimônias institucionais da Câmara Municipal de João Pessoa; **Fundamento Legal:** Art. 107, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores; **Processo:** nº 4179/2025; **Partes:** Câmara Municipal de João Pessoa e a empresa MH DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA DE FLORES; **Signatários:** Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, Sr. Valdir José Dowsley, e o Sr. Michel Henrique da Silva, pela contratada; **Vigência:** de 24 de março de 2026 até 24 de março de 2027; **Valor total anual:** R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais); **Dotação Orçamentária:** 01.122.5279.012471 – Administração Geral da Câmara; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Data da assinatura:** 24/03/2026.

João Pessoa, 24 de março de 2026.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

RESOLUÇÃO Nº 235, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

MODIFICA AS REDAÇÕES DO ART. 166, E DO CAPUT E DO §2º DO ART. 187 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º O Art. 166 do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 166 Aprovado o projeto de lei, o Presidente da Câmara envia-lo-á, no prazo máximo de 10 (dez) dias, ao Prefeito, que terá 30 (trinta) dias úteis, contados do seu recebimento, para, se concordar, sancioná-lo e, se discordar, vetá-lo total ou parcialmente.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, o silêncio do Prefeito importará em sanção, cabendo ao Presidente da Câmara a promulgação da lei.

Art. 2º O Caput e o §2º do Art. 187 do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa, passa a vigorar com as seguintes redações:

Art. 187 *Aprovado o projeto de lei na forma regimental, o Presidente da Câmara o enviará ao Prefeito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, que, aquiescendo, o sancionará no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do seu recebimento*
(...)

§2º *Se o Prefeito julgar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, veta-lo-á total ou parcialmente, dentro do prazo trigesimal.*

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 12 DE MARÇO DE 2026.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR TARCÍSIO JARDIM



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1901, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

**CONCEDE A MEDALHA CIDADE DE JOÃO PESSOA AO
DR. THEODORICO GOMES PORTELA NETO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.603, DE 11 DE MAIO DE 2018, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.019, DE 26 DE AGOSTO DE 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Cidade de João Pessoa ao Dr. **THEODORICO GOMES PORTELA NETO**, pelos relevantes serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 12 DE MARÇO DE 2026.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY - DINHO

Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY

1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1899, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO
SENHOR VEREADOR MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA
FERREIRA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.603, DE 11 DE MAIO DE 2018, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.019, DE 26 DE AGOSTO DE 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO SENHOR VEREADOR **MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA**, pelos relevantes serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 05 DE MARÇO DE 2026.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY - DINHO

Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY

1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1897, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO
SENHOR HELDER RAFAEL CAVALCANTI LOUREIRO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.603, DE 11 DE MAIO DE 2018, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.019, DE 26 DE AGOSTO DE 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida o TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO SENHOR **HELDER RAFAEL CAVALCANTI LOUREIRO**, pelos relevantes serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 05 DE MARÇO DE 2026.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR CHICO DO SINDICATO

Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY

1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1896, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

**CONCEDE A MEDALHA CIDADE DE JOÃO PESSOA AO
OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA ASTRONADC
PEREIRA DE MORAES.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.603, DE 11 DE MAIO DE 2018, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.019, DE 26 DE AGOSTO DE 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA CIDADE DE JOÃO PESSOA AO OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA **ASTRONADC PEREIRA DE MORAES**, pelos relevantes serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 05 DE MARÇO DE 2026.



VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR MARCOS HENRIQUES

Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY

1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1891, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO
SENHOR VEREADOR FÁBIO NÓBREGA LOPES.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.603, DE 11 DE MAIO DE 2018, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.019, DE 26 DE AGOSTO DE 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO **SENHOR VEREADOR FÁBIO NÓBREGA LOPES**, pelos relevantes serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 05 DE MARÇO DE 2026.



VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY

Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY

1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1890, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

**CONCEDE A MEDALHA CIDADE DE JOÃO PESSOA AO
PASTOR JEAN KLEBER SALES MATIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.603, DE 11 DE MAIO DE 2018, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.019, DE 26 DE AGOSTO DE 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA CIDADE DE JOÃO PESSOA ao **Pastor JEAN KLEBER SALES MATIAS**, pelos relevantes serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 05 DE MARÇO DE 2026.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR DURVAL FERREIRA

Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY

1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1888, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

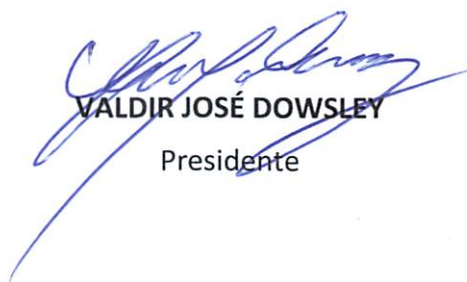
**CONCEDE A COMENDA CULTURAL ARIANO SUASSUNA
AO POETA PESSOENSE ROBSON PEREIRA TEIXEIRA
(ROBSON JAMPA).**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.603, DE 11 DE MAIO DE 2018, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.019, DE 26 DE AGOSTO DE 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a COMENDA CULTURAL ARIANO SUASSUNA ao poeta pessoense **ROBSON PEREIRA TEIXEIRA (ROBSON JAMPA)**, por sua relevante contribuição ao desenvolvimento da cultura pessoense.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 05 DE MARÇO DE 2026.



VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR MARCOS HENRIQUES

Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY

1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1886, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO
SENHOR **LUIZ GOMES DE SOUSA COSTA JÚNIOR** E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO IV, DO ART. 21, COMBINADO COM O § 8º DO ART. 35, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Pessoaense ao Senhor **LUIZ GOMES DE SOUSA COSTA JÚNIOR**, em reconhecimento ao seu extraordinário valor e pelos seus relevantes e inestimáveis serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

ELIZA VIRGÍNIA DE SOUZA FERNANDES
Presidente

Autoria: VEREADOR DAMÁSIO FRANCA NETO
Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY
1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1885, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE A MEDALHA CIDADE DE JOÃO PESSOA AO
SENHOR **ALISSON NOVAIS DE PAULA** E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO IV, DO ART. 21, COMBINADO COM O § 8º DO ART. 35, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Cidade de João Pessoa ao Senhor **ALISSON NOVAIS DE PAULA**, em reconhecimento ao seu extraordinário valor e pelos seus relevantes e inestimáveis serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

ELIZA VIRGÍNIA DE SOUZA FERNANDES
Presidente

Autoria: VEREADOR FÁBIO LOPES
Presidente: VEREADOR VALDIR JOSÉ DOWSLEY
1º Secretário: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1878, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE A MEDALHA CIDADE DE JOÃO PESSOA
AO CORONEL **VALTERLINS DUTRA DE SOUSA** E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO IV, DO ART. 21, COMBINADO COM O § 8º DO ART. 35, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Cidade de João Pessoa ao Coronel **VALTERLINS DUTRA DE SOUSA**, em reconhecimento ao seu extraordinário valor e pelos seus relevantes e inestimáveis serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR ÍCARO CHAVES



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1874, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO
SENHOR **THIAGO ARAUJO DE SA LEITE** E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO IV, DO ART. 21, COMBINADO COM O § 8º DO ART. 35, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pessoaense ao Senhor **THIAGO ARAUJO DE SA LEITE**, em reconhecimento ao seu extraordinário valor e pelos seus relevantes e inestimáveis serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR MILANEZ NETO



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1873, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
SEMEART – SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.603, DE 11 DE MAIO DE 2018, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.019, DE 26 DE AGOSTO DE 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal ao **SEMEART – SEMEANDO E COLHENDO TALENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº **48.058.851/0001-11**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR TOINHO PÉ DE AÇO



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1872, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O
INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL EDUCACIONAL E
CULTURAL - ISEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.603, DE 11 DE MAIO DE 2018, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.019, DE 26 DE AGOSTO DE 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal o **INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL EDUCACIONAL E CULTURAL - ISEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº **05.331.493/0001-34**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025.



VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente

Autoria: VEREADOR CARLÃO PELO BEM



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1867, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE AO
SENHOR **VITAL RODRIGUES DE ALMEIDA NETO** E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA DO INCISO IV, DO ART. 21, COMBINADO COM O § 8º DO ART. 35, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU PROMULGO O SEGUINTE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pessoaense ao Senhor **VITAL RODRIGUES DE ALMEIDA NETO**, em reconhecimento ao seu extraordinário valor e pelos seus relevantes e inestimáveis serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025.



VALDIR JOSÉ DOWSLEY

Presidente

Autoria: VEREADOR ÍCARO CHAVES



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1865, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ATUALIZA A DENOMINAÇÃO DA ENTIDADE DECLARADA
DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº
8.290/1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.603, DE 11 DE MAIO DE 2018, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.019, DE 26 DE AGOSTO DE 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada, no âmbito do Município de João Pessoa, a denominação da entidade declarada de utilidade pública pela Lei nº 8.290/1997, anteriormente denominada Associação Comunitária Cultural do Conjunto José Américo, passando a denominar-se **ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA TODOS POR UM**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.989.694/0001-02**.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais condições e efeitos decorrentes da declaração de utilidade pública municipal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente